



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 040/02

Cria a disciplina de Bioética do Instituto de Medicina Social.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo n.º 3401/02, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica criada a disciplina de Bioética com 02 (dois) créditos e 30 (trinta) horas/aula, como Eletiva Restrita para o curso de Ciências Biológicas e como Universal para os demais cursos.

Art. 2º - A disciplina mencionada no Art. 1º passará a compor o quadro das disciplinas do departamento de Políticas e Instituições de Saúde do Instituto de Medicina Social.

Art. 3º - A Ementa da disciplina em questão constitui o anexo a esta Deliberação.

Art. 4º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 23 de outubro de 2002.

NILCÉA FREIRE
REITORA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 040/2002)

ANEXO

UERJ		EMENTA DE DISCIPLINA		1) ANO	2) SEM
				2002	2º
3) UNIDADE: INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL			4) DEPARTAMENTO POLÍTICAS E INSTITUIÇÕES DE SAÚDE		
5) CÓDIGO	6) NOME DA DISCIPLINA BIOÉTICA		() Obrigatória (X) Eletiva () Optativa	7) CH 30	8) CRÉD 02
9) CURSO(S) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		10) DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA			
		TIPO DE AULA	CARGA HORÁRIA	Nº DE CRÉDITOS	
		TEÓRICA	30	02	
		PRÁTICA			
		LABORATÓRIO			
		ESTÁGIO			
		TOTAL	30	02	
11a) PRÉ-REQUISITO (A):				12a) CÓDIGO	
11b) PRÉ-REQUISITO (B):				12b) CÓDIGO	
11c) CO-REQUISITO -				12c) CÓDIGO	
13) OBJETIVOS Capacitar os alunos de graduação a analisar do ponto de vista ético e bioético o impacto das inovações tecnológicas tanto no plano individual – da saúde, da subjetividade, da integridade física e moral de cada um – quanto no plano coletivo.					
14) EMENTA: 1- Aspectos históricos da ética em pesquisa e da bioética. 2- Bases filosóficas da bioética. 3- Reprodução assistida: infertilidade, pesquisa com embriões e clonagem. 4- Genoma humano: uso das informações genéticas individuais. 5- Organismos geneticamente modificados: microrganismos, plantas e animais. 6- Inovações tecnológicas: patentes. 7- Implicações éticas, sociais e legais de biotecnologias.					



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 040/2002)

15) BIBLIOGRAFIA:

- 1- Berlinguer e Garrafa *O mercado humano* Estudo bioético da compra e venda de partes do corpo humano. UNB 1996.
- 2- Corrêa M. V. *Novas tecnologias reprodutivas. Limites da biologia ou biologia sem limites* Rio de Janeiro EdUERJ 2001
- 3- Costa, Oselka, Garrafa *Introdução à Bioética* Brasília Conselho Federal de Medicina 1998.
- 4- Costa & Diniz *Bioética, Ensaio* Brasília Letras Livres 2001.
- 5- Diniz D. *O que é bioética?* São Paulo: Brasiliense 2002 (no prelo).
- 6- Diversos. Bioética. Uma perspectiva brasileira *O mundo da Saúde* (número especial) São Paulo ano 26 v 26 n. 1 janeiro-março de 2002.
- 7- Diversos. Bioética (Bioethics) *Cadernos de Saúde Pública* (número especial) vol. 15 sup. 1 1999.

16) PROFESSOR PROPONENTE

17) CHEFE DO DEPTO

18) DIRETOR

DATA	ASSINATURA/MATRÍCULA	DATA	RUBRICA	DATA	RUBRICA